

PORTARIA N.º 0401/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° c) - que trata da rescisão unilateral da Administração.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula sexta do referido Contrato - A extinção do presente contrato dar-se-á nos termos da Cláusula II deste Contrato, por vontade das partes ou por rescisão unilateral da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de Trabalho por prazo determinado do (da) Senhor (a) **JOÃO CARLOS DA SILVA BRAZ**, portador da cédula de identidade nº 341145853 SSP-SP e CPF: 024.164.714-22, Operador de Abastecimento de Agua, a partir da data retroativa 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Julho de 2015.

Ronaldo Ferreira de Melo Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo Prefeito CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 10 de Julho de 2015.

Secretário de Administração

avalda de Oliveira Carvalho

Secretaria de Administração

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão - PE^{2/2013} de 03/01/2013 Fones: (87) 3789-1224 - CNPJ: 10.131.076/0001-00

